



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO Nº 589 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 810.591,55 (Oitocentos e dez mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$810.591,55 (Oitocentos e dez mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	122.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>122.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>122.000,00</b>

#### 0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER

##### 2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 / 15001001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>26.000,00</b>

#### 0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

##### 2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	520.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>520.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>520.000,00</b>

#### 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	46.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>46.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>46.000,00</b>

#### 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	82.624,05
---	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	82.624,05
Total por Unidade Orçamentária:	82.624,05

### 1901 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO

#### 4.007 - Gestão das Ações da ARSBA-SR/BA

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.967,50
---	-----------

Total por Ação:	13.967,50
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	13.967,50
---------------------------------	-----------

Total Suplementado:	810.591,55
---------------------	------------

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

### 1801 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP

#### 3.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00 / 1800 - Obras e Instalacoes	112.624,05
---	------------

4.4.90.52.00 / 1800 - Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
--	-----------

Total por Ação:	187.624,05
-----------------	------------

#### 4.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.1.90.91.00 / 1800 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	90.000,00
--	-----------

3.1.91.13.00 / 1800 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
--	-----------

3.3.90.30.00 / 1800 - Material de Consumo	29.000,00
---	-----------

3.3.90.93.00 / 1800 - Indenizações e Restituições	10.000,00
---	-----------

4.4.90.52.00 / 1800 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
--	-----------

4.4.90.61.00 / 1800 - AQUISICAO DE IMOVEIS	22.000,00
--	-----------

Total por Ação:	226.000,00
-----------------	------------

#### 4.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.1.90.03.00 / 1800 - Pensões (Inclusive Salário Família)	135.967,50
---	------------

3.1.90.11.00 / 1800 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
---	-----------

3.3.90.06.00 / 1800 - Benefício Mensal de Deficiente e Idosos	30.000,00
---	-----------

3.3.90.30.00 / 1800 - Material de Consumo	65.000,00
---	-----------

3.3.90.36.00 / 1800 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	76.000,00
--	-----------

3.3.90.40.00 / 1800 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	45.000,00
--	-----------

Total por Ação:	396.967,50
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	810.591,55
---------------------------------	------------

Total Anulado:	810.591,55
----------------	------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

---

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro  
CPF: 034.565.865-58

---

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal  
CPF: 026.881.125-38

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO ESTADO DA BAHIA

## EXPOSICAO DE JUSTIFICATIVO DO DECRETO N° 589/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 536/2022 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Serra do Ramalho - BA, 29 de Dezembro de 2023



---

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal